
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre a ratificação do Procedimento Operacional Padrão (POP) que estabelece normas, fluxos, rotinas de atendimento e serviços ofertados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Morretes.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, a necessidade de padronizar procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde para garantir qualidade e eficiência no atendimento à população;

Considerando, a importância de estabelecer normas e fluxos que orientem os profissionais de saúde, garantindo uniformidade nos serviços prestados;

Considerando, a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde sobre os documentos que impactam diretamente a organização e o funcionamento dos serviços de saúde municipais;

Considerando, que o Procedimento Operacional Padrão (POP) foi elaborado por uma equipe técnica capacitada, considerando critérios técnico-científicos e as especificidades do atendimento à população do Município de Morretes;

RESOLVE:

Art. 1º – RATIFICAR, o Procedimento Operacional Padrão (POP) que estabelece normas, fluxos, rotinas de atendimento e serviços ofertados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Morretes.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 26 de novembro de 2024.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – CMS
Decreto Nº 1619/2024

Homologo a Resolução Nº 12/2024, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 2875/2023

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:78C6C76C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2024. Edição 3162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>